



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2022
PROCESSO Nº.: 005/2022-CL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

1.1. O(A) Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designado pelo **DECRETO-E Nº 103-A/2021**, torna público aos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, o **Decreto nº. 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº. 3.555-E**, de 08 de agosto de 2000, e de forma subsidiária à disciplina da **Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014, **Lei nº 14.217/2021** que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 e demais exigências deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA **SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**:
DIA: 04 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09 hrs:00 (horário de Local/RR)

LOCAL DA SESSÃO: na Sala de Reuniões desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Centro - Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000.

1.2 **NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº. 02 – HABILITAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;**

1.3 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital;

1.4. Esta licitação, autorizada por meio do Processo n.º 005/2022, será regida pela Lei N.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, demais normas legais aplicáveis e pelas condições constantes neste Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SECRETARIAS SOLICITANTES

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Secretaria	Projeto de atividade	Ação	Programa	Elemento de despesa
SEMSA	10.301.0015	3187	GESTÃO SUS FEDERAL	3.3.90.30.00

2.2. Tipo de Empenho: **GLOBAL**

2.3. A secretaria solicitante do objeto deste Pregão: Secretaria Municipal de Saúde;

3. OBJETO

3.1. O presente certame tem como objeto: **Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar (EPIS), em Caráter de Urgência Devido à Nova Variante do Covid-19, para Atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Rorainópolis - RR.**

3.2. Os valores descritos no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



não afetam os princípios administrativos. O Pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos;

6.4. As declarações mencionadas nos subitens 6.1.7, 6.1.11, 6.1.12 e 6.1.13 deste Edital, anteriormente mencionados deverão ser entregues junto com a documentação de CREDENCIAMENTO, ou seja, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação);

6.5. Comprovante de retirada do edital. Anexo XII.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O TITULAR ou PROCURADOR, definido na forma do item 6.1, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.1. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 01 – PROPOSTA

Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço completo da licitante)

Fone para contato

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/CPL

Ao (a) Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo nº: 005/2022-CL

Data de Abertura: 04/02/2022

Horário: 09:00 horas

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO

Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço completo da licitante)

Fone para contato

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/CPL

Ao(a) Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo nº: 005/2022-CL

Data de Abertura: 04/02/2022

Horário: 09:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

7.3. Caso ocorra a abertura do envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO antes do envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte externa dos envelopes ou por equívoco, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre.

8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01".

8.1. No envelope nº 01 deve conter a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS que, atendem aos seguintes requisitos:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



8.1.1 Ser exclusivamente impressa de forma **clara e integral** por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo "11", em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinatura reconhecida em cartório na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, quando este possuir poderes específicos para tal, definida na forma do Item 7 deste Edital. **Será desclassificada a proposta que não atender todos os requisitos deste item;**

8.1.2 Constar as especificações dos itens ofertados de forma **clara e integral**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** Anexo I, bem como marca e /ou modelo conforme solicitado no Modelo da Proposta, Anexo X deste Edital;

8.1.3 Constar o nº. do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;

8.1.4 Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos. As propostas que o omitirem será consideradas válidas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior será desclassificadas;

8.1.5 Constar o **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA;**

8.1.6 Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO** que será efetuado em até o Décimo Quinto dia subsequente do mês seguinte, através do Fundo Municipal de Saúde de Rorainópolis/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e de material devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

8.1.7 Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da conta corrente que desejar receber seus créditos;

8.1.8 Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitários e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste Edital;**

8.1.9 Constar oferta de preço para todos os seus itens, sob pena de desclassificação;

8.1.10 Constar MARCAR dos produtos, o produto que não constar suas marcas será automaticamente desclassificado;

8.1.11 Os preços unitários e totais de cada um dos itens devem ser expressos em numeral (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito em numeral e por extenso;

8.1.12 Para efeito de cálculo será adotado preço unitário com apenas duas casas decimais, sendo vedada a utilização da terceira casa decimal, bem como quaisquer formas de arredondamento a maior;

8.1.13 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

8.1.14 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

8.1.15 Fica vedada cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8.1.16 Apresentar **DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, **conforme Anexo VI** deste Edital;

8.1.17 A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

8.1.18 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



com a proposta amostra do objeto para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, bem a qualidade dos itens que serão entregues.

8.1.19 Abertos os envelopes nº. 01 contendo as Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a), a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do Item 6 rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um ou mais representantes comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;

8.1.20 Serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, dando ciência aos representantes legais, durante a sessão pública, e constará em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências, quanto a erros referentes a cálculos matemáticos, preço, pagamento, prazos, ou seja, aquelas situações destinadas a sanar evidentes erros considerados como formais;

8.1.21 A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO;

8.1.22 Caberá o (a) Pregoeiro (a), além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;

8.1.23 O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Rorainópolis ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Após a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, abrirão os envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e posteriormente procederão ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a **especificação do objeto, quantidade, unidade solicitada, etc.** O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores;

9.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP. Entretanto, visando assegurar o princípio da competitividade, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, as normas disciplinadoras deste certame poderão ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no subitem anterior "9.2", o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores Propostas subsequentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento), conforme o caso, com fundamento no artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02.

9.4. O (A) Pregoeiro (a) a convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos subitens 9.1 ao 9.3, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL** distinto e crescente, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão.

9.5. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, o Pregoeiro fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

9.6. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por ordem crescente, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;

9.7. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO LOTE** com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**; sendo que esta CPL/PMR não aceitará propostas cujos valores dos itens constantes da tabela vencedor encontrem-se superiores aos da Planilha Estimativa de Preços constante dos autos.

9.8. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade das **propostas subsequentes** e a habilitação do licitante correspondente, obedecido a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

9.9. Os preços dos item(s) que estejam superiores aos valores de Referência "estimados" constantes no **Termo de Referência** elaborado pela secretaria que originou o pedido e/ou na Planilha de Preços elaborada pelo **Setor de Compras**, anexo dos autos, não serão aceitos nem adjudicado.

9.10. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos serão desconsiderados;

9.11. O (A) Pregoeiro (a) **poderá suspender** a Sessão por algumas horas, ou se for necessário por alguns dias, no caso da licitação apresentar um grande número de LOTES/ITENS ou participantes, podendo tal decisão ser tomada com anuência ou não dos participantes. Valendo salientar que tal procedimento visa obter uma análise mais criteriosa das propostas comerciais, bem como impedir alguma decisão equivocada ou injusta que possa prejudicar algum licitante ou causar algum dano à Administração;

9.12. Quando a Suspensão for pelo prazo de 24 horas, os licitantes já saíram da sessão intimados da data de reabertura; quando a suspensão for "sine die" os licitantes deveram se cadastrar, através do site oficial da prefeitura de Rorainópolis, no pregão de seu interesse, pois serão automaticamente notificados da nova data de reabertura devendo tal fato ser justificado em ata;

9.12. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas fixará o (a) Pregoeiro (a) prazo de **até 12 (DOZE) horas**, podendo o mesmo ser reduzido com anuência do licitante, para que este último comprove a viabilidade de seus preços (com fundamento no **art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93**), solicitando-lhe a composição dos preços ofertados, devendo tal fato ser consignado em Ata. Caso a licitante não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, será facultado ao pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do **REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP** até que se obtenha uma proposta exequível (com fundamento no **art. 48, II, da Lei nº 8.666/93**).

10. DA EXCLUSIVIDADE

10.1. Livre concorrência, salvo predefinições expostas no item "4.2".

11. DA APLICAÇÃO DA LEI 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

11.1 As licitações serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para os Micros Empreendedores Individuais, microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional;

11.2 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 % (dez por cento) do melhor preço válido (Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

11.2.1 Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



11.2.2 ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.

11.3 No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.

11.4 A microempresa, o micro empreendedor e individual ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão;

11.5 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.7 O disposto nos subitens 11.3 a 11.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.8 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, será observado:

11.9 As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1º Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 174/2014);

11.11 A não regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

2. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 Certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;

12.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

12.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

12.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.6 Apresentar a comprovação de situação **REGULAR** da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



12.1.7 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

12.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

12.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício de 2021 da empresa licitante, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.3.3 A partir do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado: Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG), obtidos pelas formulas:

12.3.4

$$ILC = AC : PC$$

$$ILG = AC + RLP : PC + ELP$$

AC=Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

RLP=Realizável em longo prazo

ELP= Exigível em Longo Prazo

12.3.5 Somente serão aceitos os índices (ILC) e (ILG) que tiverem como resultado um valor **maior ou igual a (1,0)**.

12.3.6 As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço Patrimonial de abertura assinados por profissional legalmente habilitado.

4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;**

12.4.2 Todos os atestados e declarações apresentados poderão ser diligenciados, a fim de verificar a veracidade das informações ou do documento. Em caso de fraude a empresa será inabilitada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais;

12.4.3 A exigência de atestado e declarações que comprove, a capacidade técnica do licitante faz-se necessário para que a empresa demonstre aptidão no Fornecimento do Objeto da presente licitação com qualidade adequada, evitando com isso, insatisfação em decorrência da má qualidade dos serviços a serem entregues à Administração Pública;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



12.4.4 APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente.

12.4.5 Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – de distribuição de Produtos para Saúde expedida pela ANVISA;

12.4.6 Apresentar Alvará Sanitário, devidamente atualizado, emitido pelo Órgão competente, constando a atividade compatível com o objeto;

2.5 OUTROS DOCUMENTOS

12.5.1 DECLARAÇÃO de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Anexo VII, deste Edital;

12.5.2 DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes, nos termos do Anexo VIII deste Edital.

2.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio, até 24 horas antes da data do certame;

2.7 Na fase de Habilitação quando a licitante não apresentar informações completas quer por missão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou missão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas a comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, o (a) Pregoeiro(a) avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

3. IMPORTANTE PARA A LICITANTE CADASTRADA E NÃO CADASTRADA:

3.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio, até 24 horas antes da data do certame;

3.3. Todas as Declarações anexas a este edital deverão se apresentas com assinatura reconhecida em cartório;

3.4. No Caso do site encontrar-se indisponível durante a autenticação pelo (a) pregoeiro (a), será emitida certidão pela pregoeira, e realizará a adjudicação somente após a comprovação da autenticidade do documento, sendo então emitida uma nova ata sem a necessidade da presença dos licitantes. Caso seja verificada alguma irregularidade no documento, o (a) Pregoeiro (a) então convocará as licitantes para reabertura da sessão;

3.5. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignaçoão desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

3.6. Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, a empresa interessada apresente prova documental, tais como:

- 13.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 13.5.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

19.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

19.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quando o certame for adiado para análise das propostas, ou ainda quando for necessária a emissão de parecer técnico, estando o licitante em dia com suas obrigações fiscais na data inicialmente marcada para abertura da licitação, esta não poderá ser alijada do certame em virtude do vencimento de validade de certidões no decorrer do prazo de análise, porém, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá apresentá-las atualizadas para fins de contratação;

21.2 O uso da máscara de proteção é obrigatório para participar das sessões dos pregões presenciais da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, conforme orientação do Ministério da Saúde em razão do aumento de números de casos do COVID-19. Sendo o uso dela requisito para CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

21.3 O licitante poderá trazer PEN-DRIVE contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o valor de desconto ofertado, ou, caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta. Em qualquer situação deste subitem, o desconto ofertado, deverá ser distribuído proporcionalmente nos itens de sua proposta adequada,

21.4 Esta licitação poderá ser revogada por interesse pública e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

21.4. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

21.5. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DECLASSIFICADAS** no exame de conformidade, o (a) Pregoeiro (a) poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para que todos apresentem nova Habilitação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

21.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



prosseguimento dos trabalhos;

21.7. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo (a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

21.8. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

21.9. O (A) Pregoeiro (a), na forma do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

21.10. A licitação não implica proposta de contrato por parte da CONTRATANTE. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

21.11. Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e demais normas legais pertinentes;

21.12. Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.13. Os envelopes de HABILITAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento.

21.14. Todos os anexos fazem parte deste edital.

22. Integram este Edital os seguintes Anexos:

22.1. Anexo I – Termo de Referência.

22.2. Anexo II – Modelo do termo de credenciamento;

22.3. Anexo III – modelo de declaração de enquadramento como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

22.4. Anexo IV – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

22.5. Anexo V – modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

22.6 Anexo VI – modelo da declaração de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos ;

22.7. Anexo VII – modelo da declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional

22.8. Anexo VIII – modelo da declaração de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

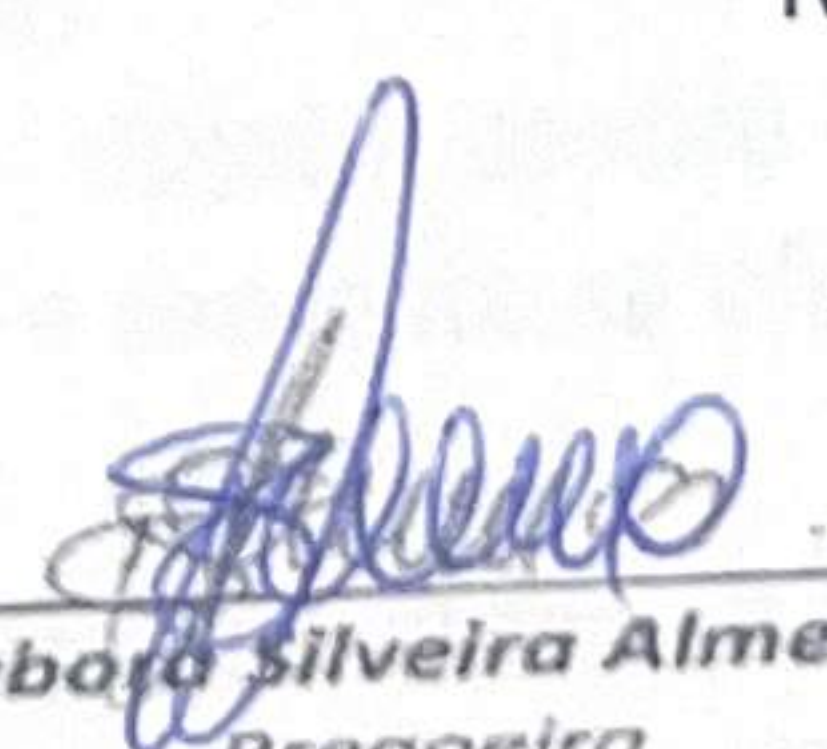
22.9. Anexo IX – MINUTA CONTRATO

22.10. Anexo X- Modelo de Proposta de Preços;

22.11. Anexo XI - Modelo de declaração de que a empresa não possui como sócio servidores

22.12. Anexo XII - Atesto de retirada do edital.

Rorainópolis/RR, 02 de fevereiro de 2022.


Debora Silveira Almeida
Pregoeira
Decreto – E Nº 103-A/2021